



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.345, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

“Revoga a Lei Municipal nº 2.254, de 12 de novembro de 2015”.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.254, de 12 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de junho de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado em 07/07/2017
No Jornal Local Diário do
Petropolis - ed. 4970